

CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA DE “AJUDAS PARA A LEITURA DE TESES DE DOUTORADO”

-Convocatória 2025-

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA.	2
3.	CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA.	2
4.	BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA.	2
5.	OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS.	3
6.	MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS.	4
7.	PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.	4
8.	COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DESTE AUXÍLIO.....	5
9.	PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.....	5
10.	APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.	5
11.	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.	6
12.	RESOLUÇÃO PROVISÓRIA E RESOLUÇÃO FINAL 7	7
13.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.	8
14.	IGUALDADE DE GÊNERO.	8
15.	CONTATO 8	8
16.	AGENDA 2030. 9	9
17.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES. 9	9
18.	IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO..... 9	9

1. APRESENTAÇÃO.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), de acordo com o que consta dos estatutos aprovados em 30 de novembro de 2020, em Salamanca (Espanha), e **Linha de Ação 1 " FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA"** do **Plano de Ação 2024-2026**, poderá estabelecer programas de pós-graduação cooperativos ibero-americanos (doutorados, mestrados, especializações, cursos avançados), baseados em consórcios ou alianças estratégicas entre várias universidades, com o apoio econômico e institucional do **Departamento da Universidade, Investigação e Inovação do Conselho da Andaluzia** e do Conselho Andaluz de Universidades.

O objetivo destas ações desenvolvidas pela AUIP é formar talentos humanos altamente especializados, doutores e investigadores em diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para a criação de massa crítica nestas disciplinas, cumprindo os mais rigorosos requisitos de

qualidade nos respectivos países. Para tal, a Associação continua com a gestão administrativa e financeira dos programas doutorais iniciados e com a implementação de novas iniciativas de formação doutoral, promovendo a assinatura junto das universidades interessadas.

Para este fim, a Associação convoca estes "**Auxílios para a defesa de Teses de Doutorado**" para facilitar aos alunos do Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral, assinado entre universidades espanholas e universidades latino-americanas, obter a mais alta qualificação universitária, a Tese de Doutorado.

2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA.

O objetivo é solicitar ajudas específicas destinadas a incentivar estudantes de **doutorado que tenham sido bolsistas** em um dos Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação Doutoral, lançados entre **universidades espanholas e universidades latino-americanas** pela AUIP, concluem com a leitura e defesa de sua Tese de Doutorado. Os Programas aos quais esta convocatória se aplica podem ser verificados em: <https://www.auip.org/es/postgrados-iberoamericanos>.

Especificamente, o objetivo final desta convocatória é **financiar parte das despesas derivadas da defesa de Teses de Doutorado, na universidade espanhola** correspondente, e, da mesma forma, reduzir o esforço financeiro envolvido na obtenção do título de Doutor para os beneficiários dos Programas Colaboradores Ibero-americanos de Formação Doutoral.

Desta forma, serão elegíveis para esta ajuda bolsistas de doutorado de qualquer um dos Programas que a AUIP tenha lançado ao longo dos anos, podendo incluir-se beneficiários de futuros programas liderados pela AUIP entre universidades espanholas e latino-americanas.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA.

A concessão dos "**Auxílios à leitura de Teses de Doutorado**" previstos nesta convocatória será realizada em regime de concurso público, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e utilização dos recursos.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA.

Estudantes de doutorado que obtiveram uma bolsa no âmbito de qualquer um dos **Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação Doutoral**, que a AUIP lançou entre universidades espanholas e universidades latino-americanas, e que concluíram as estadias de pesquisa indicadas em cada programa.

As **Teses de Doutorado** devem adaptar-se às modalidades de apresentação e posterior defesa das mesmas, quer em espanhol, português e/ou inglês, de acordo com a normativa aplicável em Espanha (Real Decreto 99/2011, de 28 de janeiro, que regulamenta os estudos de doutorado) e os regulamentos estabelecidos por cada universidade ou instituição.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS.

O candidato deve ter sido beneficiário de uma bolsa em um dos **Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral** e, no momento da candidatura, a universidade ou instituição latino-americana à qual o doutorando está ou esteve vinculado deve estar à altura até a data do pagamento das taxas estabelecidas pela Associação.

Da mesma forma, as obrigações e condições dos requerentes são:

- 5.1. A solicitação dessas bolsas deve ser feita **antes da defesa da tese**.
- 5.2. **Estar atualmente vinculados à universidade** com cujo aval ingressaram no Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral ou, na falta deste, com outra universidade latino-americana associada à AUIP
- 5.3. **Ter realizado**, no devido tempo e forma, **as estadias** que se definam em cada Programa Colaborativo Ibero-americano de Formação Doutoral.
- 5.4. **Apresentar uma carta do Diretor ou Diretores da Teses Doutoral**, na qual endosse expressamente a apresentação à defensoria pública.
- 5.5. Facilitar um **Curriculum Vitae** que inclua as atividades de formação e investigação desenvolvidas durante o período de realização da Teses Doutoral.
- 5.6. Cumprir com os regulamentos aplicáveis estipulados pela universidade espanhola.
- 5.7. A Teses Doutoral deve ser **escrita em espanhol, português ou inglês**.
- 5.8. Facilitar toda a **documentação**, através da **aplicação informática** da AUIP, necessária para a avaliação de cada solicitação.
- 5.9. Aceitar que o **nome e sobrenome** dos selecionados apareça publicados no **site da AUIP**.
- 5.10. Aparecer como seguidor nas redes sociais da AUIP.

A participação na convocatória implica a aceitação dessas bases. Da mesma forma, a Auiip reserva a possibilidade de solicitar documentação adicional que comprove a informação apresentada.

Por último, o beneficiário da ajuda deve se comprometer, a partir do momento em que a adjudicação seja comunicada, **a mencionar expressamente a Junta de Andaluzia e a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação** na defesa da sua Tese de Doutorado, bem como em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada com a Tese de Doutorado.

6. MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS.

A AUIP coloca à disposição dos interessados que reúnam os requisitos que integram o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, de acordo com o disposto no **Plano de Ação 2024-2026, um máximo de 10 bolsas** (5 para o primeiro mandato e 5 para segundo período), **por um valor máximo até 2.000 euros**, desde que cada candidatura se enquadre no **ponto 2** do presente concurso e cumpra a qualidade mínima exigida pela Comissão de Avaliação (tendo sido aceite pela Comissão de Pós-Graduação da respetiva universidade).

Em nenhum caso o valor econômico será entregue a terceiros, mas será administrado diretamente pela AUIP.

As despesas que a AUIP poderá financiar através destas ajudas são:

- a) Despesas de **viagem internacional** do doutorando para o ato de defesa.
- b) Despesas de **alojamento** do doutorando para a defesa.
- c) O **seguro médico não farmacêutico** durante a viagem para a defesa da Tese Doutoral numa universidade de Andaluzia.
- d) **Taxas ou direitos de emissão do Título de Doutor** pela universidade de Andaluzia.
- e) Despesas derivadas das **publicações** dos resultados gerados no âmbito da Teses Doutoral, antes da sua defesa.
- f) **Qualquer outra despesa** derivada da leitura e defesa da Teses Doutoral.

7. PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.

Para despesas já realizadas, estas deverão ser justificadas por fatura ou recibo, bem como comprovante ou comprovante de pagamento (em nenhum caso será aceite o pagamento em dinheiro da fatura).

No caso de despesas que não tenham sido realizadas no momento da concessão da bolsa, a AUIP as pagará diretamente ao provedor determinado pelo candidato, previamente aceite pela AUIP.

Se, no momento da atribuição da bolsa, o beneficiário **não tiver defendido a tese**, deverá apresentar à AUIP **o júri aprovado pelos órgãos competentes da escola doutoral da universidade**.

Se, no momento da atribuição da bolsa, o beneficiário **já tiver defendido a Tese**, o Doutor deverá enviar à AUIP **cópia do certificado** que acredita a leitura da Tese de Doutoramento e a qualificação obtida, emitido pela autoridade académica competente do a universidade ou instituição onde a Tese de Doutorado foi defendida.

8. COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DESTE AUXÍLIO.

O auxílio objeto desta convocatória será compatível com qualquer outro auxílio, prêmio, bolsa ou subsídio, de natureza econômica ou não, ao qual o candidato possa se candidatar, com exceção dos recebidos para o mesmo fim desta convocatória.

A AUIP, mediante o pagamento do valor econômico desta ajuda, se exime de responder a qualquer imposto que os países de origem ou residência fiscal dos vencedores possam exigir.

9. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.

Esta convocatória terá dois prazos para a submissão das solicitações:

- **Primeira data:** até o dia **15 de março de 2025**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid, para a Tese Doutoral que será lida, defendida e julgada pelo tribunal correspondente **do dia 15 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025**.
- **Segunda data:** até o dia **30 de junho de 2025**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid, para a Tese Doutoral que será lida, defendida e julgada pelo tribunal correspondente **do dia 1 de julho de 2025 até o dia 30 de dezembro de 2025**.

No caso de que, ante situações imprevistas, estes prazos devam ser modificados será anunciado através da página web ou das redes sociais de la AUIP.

10. APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

As solicitações serão apresentadas eletronicamente através do aplicativo da Associação Universitária Iberoamericana de Pós-Graduação: <http://solicitudes.auip.org/>

Para que uma solicitação seja avaliada, antes da finalização de cada prazo de apresentação desta convocatória, cada interessado ou solicitante deverá preencher o formulário eletrônico e portar os documentos necessários através do referido aplicativo informático.

O formulário eletrônico de solicitação conterá, entre outras, as seguintes informações:

- **Dados de identificação** do doutorando que realiza a solicitação.
- **Dados de identificação** do/os Diretor/es da Tese Doutoral.
- **Link** eletrônico para o site web do programa de doutorado,
- **Dados de identificação** da instituição associada a AUIP na qual realizou o programa de doutorado.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados com a Tese Doutoral, se aplicável.
- **Descrição resumida da Tese Doutoral**, em espanhol, português ou inglês.

Além disso, a seguinte documentação deve ser anexada ao aplicativo:

- **Carta formal de solicitação** assinada pelo doutorando.
- **Carta de endosso** indicando seu vínculo com a universidade latino-americana, assinada por um responsável (Reitor, Vice-reitor/Secretário ou equivalente).
- **Carta formal de apoio** assinada por o/os Diretor/es da Tese Doutoral.
- **Curriculum Vitae** do solicitante ou doutorando.
- **Declaração juramentada** de que não solicitou ou foi beneficiário de ajudas econômicas para os mesmos conceitos desta convocatória (ver modelo disponível no site da AUIP).
- **Comprovante de ter depositado a Tese** ou, documento da universidade de Andaluzia que indique a data limite para o depósito da Tese.

11. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

O prazo para a Resolução Final desta convocação será de, no máximo, quarenta e cinco (45) dias úteis a partir do término do prazo para apresentação das solicitações.

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para o efeito e será composta por um máximo de 7 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que será a Presidente.
- Até um máximo de 4 Diretores Regionais da AUIP ou equipe especializada no assunto.
- Dois membros da equipe da sede central da AUIP: um que será o Secretário e, outro, como consultor técnico, ambos agirão com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou por meio eletrônico, nos **trinta (30) dias úteis seguintes ao término do prazo de apresentação**, e atendendo as solicitações recebidas deverão:

- **Verificar** se cumprem com as **condições de postulação**, que serão exclusivas e eliminatórias.
- **Analisar a documentação** exigida e apresentada por cada solicitante.
- Elaborar **ata da reunião** pelo Secretário da mesma.
- **Preparar uma proposta** de avaliação e concessão para a Comissão Executiva ou órgão delegado.

- Comunicar a quem corresponda, a **certificação do acordo** pela Diretora Geral da mesma.

A avaliação e seleção das candidaturas obedecerá às boas práticas estabelecidas, que consistirá numa avaliação técnica, de acordo com os critérios detalhados na tabela seguinte, com as respetivas pontuações e ponderações:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Curriculum Vitae e histórico do solicitante.	0 - 10	50
b) Novidade e potencial de inovação da possível linha de investigação.	0 - 10	15
c) Impacto e retorno futuro que poderia gerar a linha de investigação.	0 - 10	15
d) Relação com a Agenda 2030 e seus ODS.	0 - 10	20

12. RESOLUÇÃO PROVISÓRIA E RESOLUÇÃO FINAL

A Comissão de Avaliação será o órgão máximo competente para conceder auxílios e, seguindo os critérios estabelecidos, emitirá as Resoluções correspondentes.

Uma vez resolvida a convocatória, e no prazo de **trinta (30) dias úteis** após o encerramento dos prazos de inscrição, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e no site (www.auip.org) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de um prazo de **dez (10) dias úteis**. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 6** este regulamento ou cumprido o prazo estabelecido pela Diretoria Geral, será publicada a **Resolução Final** que incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações etc., que possa surgir durante a sua Tese Doutoral.

Posteriormente, esta **Resolução Final** será comunicada, além de cada beneficiário via e-mail,

ao(s) Diretor(es) da Tese de Doutorado, bem como ao responsável da instituição ou universidade latino-americana associada à AUIP à qual esteja vinculada ao beneficiário. Da mesma forma, será divulgado através dos meios que a AUIP disponibiliza para a sua divulgação mais alargada (página web, redes sociais, newsletter, etc.).

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, em nenhum caso, adquire quaisquer direitos de propriedade intelectual e industrial sobre a Tese de Doutorado, nem é responsável por sua autoria e originalidade.

Da mesma forma, a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação não terá nenhum direito de reprodução, distribuição e comunicação pública, incluindo a modalidade de disponibilização ao público.

Resolvida esta convocatória, após aprovação da auditoria e intervenção, a AUIP procederá à destruição dos processos apresentados correspondentes a cada candidatura.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Os participantes, através deste documento, são informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido à sua participação nesta convocatória, serão incorporados ao arquivo de "**candidatos à Tese de Doutorado 2025**", autorizando a Universidade Ibero-Americana de Pós-Graduação Associação ao tratamento para sua utilização em relação à convocatória de "Auxílios para a leitura de Teses de Doutorado".

14. IGUALDADE DE GÊNERO.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

15. CONTATO

Para dúvidas ou informações adicionais, escrever a: tesisdoctoral@auip.org

Para dúvidas relacionadas com a aplicação informática escrever a: adminweb@auip.org

16. AGENDA 2030.

Se quer obter mais informação sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, visite a web:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



17. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

Todas as **comunicações** realizadas no âmbito desta convocatória serão efetuadas através dos **meios eletrónicos estabelecidos pela AUIP**.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (X, LinkedIn, Instagram, Facebook), **por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.**

<https://qrco.de/bbHQgO>



18. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

Se, devido a condições relacionadas com alguma crise sanitária mundial ou outra causa de força maior, se verifique o encerramento de fronteiras ou o encerramento temporário das universidades de destino do beneficiário que impossibilitasse cumprir com as condições inicialmente previstas, a Resolução da Concessão ficará sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação **ISO 9001:2015**.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: D.ª M.ª Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação